

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 519/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPERUNA - UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, §3º DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPERUNA** inscrita no CNPJ/MF nº 28.918.068/0001-73, com sede na Rua Rui Barbosa, 131 – Centro - Cidade: Itaperuna – RJ – CEP: 28.200-000, neste ato representado por sua Presidente **TEREZINHA DE FÁTIMA SILVA FARIA**, portadora da carteira de identidade nº 04095506-4 – DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o 453.556.577-53, residente e domiciliada na Avenida Luzia Vieira Henriques, 340 – Bairro: Padre Humberto Lindelauf – Itaperuna - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E-23/002/989/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 519/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **21/08/2020 até 20/08/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo nº E-23/002/989/2015.



Franc  
1 

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 249.598,67 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 35.033,78** (trinta e cinco mil e trinta e três reais e setenta e oito centavos) para o ano de 2020, relativo ao período de **01/11/2020 a 31/12/2020**; e

- o valor de **R\$ 214.564,89** (duzentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2021, relativo ao período de **01/01/2021 a 20/08/2021**.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

**Parágrafo Segundo.** As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE**

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **249.598,67 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**, relativo ao período de **01/11/2020 até 20/08/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.



*Travessa*





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**Parágrafo Primeiro.** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo relativo ao período de **21/08/2020 a 30/11/2020**, será utilizado saldo financeiro remanescente em conta específica da parceria, no montante de **R\$ 86.242,09 (oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

3 *Travessa*  

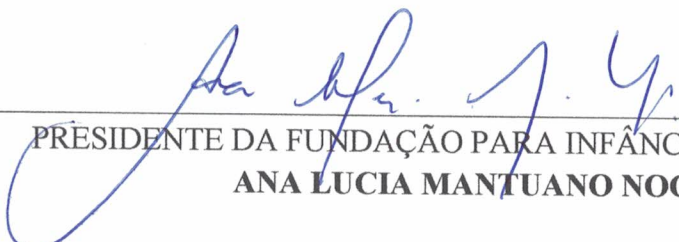

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

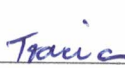
## CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

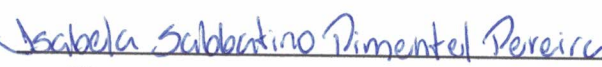
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
**ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO  
**TEREZINHA DE FÁTIMA SILVA FARIA**

### Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: 106.389.667-36

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: 175.220.497-25



## PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/989/2015

Data: 01/12/2015

fls.:

Rubrica:

Id: 5097415-7

## 1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

C.N.P.J: 42.509.950/0001-96

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 120, Botafogo

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22.270-010

Telefone: 21-2334-8030

Nome do Responsável: Ana Lúcia Mantuano Nogueira

CPF: 965.562.267-34

Identidade: 073841652

Órgão Expedidor: DETRAN RJ

Órgão / Entidade PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPERUNA

C.N.P.J: 28.918.068/0001-73

Endereço sede: Rua Rui Barbosa, 131 - Centro

Cidade: Itaperuna

UF: RJ

CEP: 28.200-000

Telefone: (22) 99716-2998

Nome do Responsável: Terezinha de Fátima Silva Faria

CPF: 453.556.577-53

Identidade: 04095506-4

Órgão Expedidor: DETRAN RJ

Endereço: Avenida Luzia Vieira Henriques, 340 - Bairro Padre Hu

UF: RJ

CEP: 28.300-000

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto | Período de Execução |            |
|-------------------|---------------------|------------|
|                   | Início              | Término    |
|                   | 21.08.2020          | 20.08.2021 |

Assegurar a Proteção Social Especial de Média a Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente (Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência), na modalidade "CONVIVÊNCIA DIA" para atendimento de 100 crianças/adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos de idade.

## Justificativa da Proposição:

Considerando a necessidade de atendimentos multidisciplinares para a clientela de usuários assistida, constituída de crianças e adolescentes com deficiências físicas, mentais e com transtornos psíquicos diversos, assim como a demanda para os atendimentos, que mesmo com a assistência das parcerias existentes (Rede SUAS, Prefeitura Municipal de Itaperuna, SUS e sócios contribuintes), não suprem as reais necessidades. Este projeto visa a garantia dos serviços prestados para assegurar os direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes com deficiência em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento, buscando sua efetiva integração e inclusão social, com atendimento qualificado por equipe multiprofissional.

## Resultados Esperados (com apontamentos dos indicadores de desempenho):

**QUALITATIVOS:** Por meio da documentação, garantir a cidadania; por meio de jogos, passeios educativos e de culminância do projeto, promover a inclusão social; por meio de tratamentos terapêuticos, proporcionar melhor qualidade de vida e/ou reabilitação; por meio de oficinas, pedagógicas e pré-profissionalizantes, preparar para o mercado de trabalho. **QUANTITATIVOS:** Atualização de documentos e atendimentos clínico/terapêuticos necessários aos 100 assistidos e seus familiares; desenvolvimento de 04 oficinas pedagógicas e pré-profissionalizantes; realização de excursões, torneios esportivos e festa de culminância do projeto.

## 3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Coordenador Geral de Convênios da FIA: VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA

Nº do ato de Publicação no DOERJ: Portaria nº 419/2018

Matrícula: 5095981-6

DDD/Telefone: 21-2334-8023

E-mail: convenios2018.fia@gmail.com

Gerente Executivo do Convênio de Despesas da FIA: STEPHANIE CARDOSO DE FIGUEIREDO

Nº do ato de Publicação no DOERJ: Portaria

Matrícula: 5105755-7

DDD/Telefone: 21-2334-8044

E-mail: diretoriadepromocaosocial.fia@gmail.com

## 4 - DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO

Agência: 0587

Conta Corrente:

4536-5

Faria

| 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)                                                                                      |                                              |                                      |                   |                      |                   |                  | SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL      |                            |                  |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|----------------------|-------------------|------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------|---------------|
| Nº Meta                                                                                                                               | Nº Etapa                                     | Especificação da Meta                | Indicador Físico  |                      | Duração da Meta   |                  | Processo nº E-23/002/989/2015 |                            |                  |               |
|                                                                                                                                       |                                              |                                      | Quantidade        | Unidade              | Início (mês/ano)  | Final (mês/ano)  | Concedente                    | Proponente (Contrapartida) | Data: 01/12/2015 | Repasse (R\$) |
| 1 - Atendimento a 100 crianças e/ou adolescentes com deficiências, na modalidade "Convivência dia"                                    | 1.1 - Pessoal e Encargos Sociais             | Coordenador                          | 1                 | Pessoa               | 21.08.2020        | 20.08.2021       | R\$                           | 37.180,44                  | -                | X             |
|                                                                                                                                       |                                              | Pedagoga                             | 1                 | Pessoa               | 21.08.2020        | 20.08.2021       | R\$                           | 24.880,32                  | -                | X             |
|                                                                                                                                       |                                              | Professor                            | 2                 | Pessoa               | 21.08.2020        | 20.08.2021       | R\$                           | 56.165,28                  | -                | X             |
|                                                                                                                                       |                                              | Assistente Social                    | 1                 | Pessoa               | 21.08.2020        | 20.08.2021       | R\$                           | 16.738,32                  | -                | X             |
|                                                                                                                                       |                                              | Fonoaudiólogo                        | 2                 | Pessoa               | 21.08.2020        | 20.08.2021       | R\$                           | 30.067,08                  | -                | X             |
|                                                                                                                                       |                                              | Fisioterapeuta                       | 2                 | Pessoa               | 21.08.2020        | 20.08.2021       | R\$                           | 49.189,20                  | -                | X             |
|                                                                                                                                       |                                              | Psicólogo                            | 2                 | Pessoa               | 21.08.2020        | 20.08.2021       | R\$                           | 27.976,44                  | -                | X             |
|                                                                                                                                       |                                              | Nutricionista                        | 1                 | Pessoa               | 21.08.2020        | 20.08.2021       | R\$                           | 17.687,16                  | -                | X             |
|                                                                                                                                       |                                              | 13º salário                          | -                 | -                    | 21.08.2020        | 20.08.2021       | R\$                           | 21.657,00                  | -                | X             |
|                                                                                                                                       |                                              | Prov. de FGTS/INSS e PIS 13º salário | -                 | -                    | 21.08.2020        | 20.08.2021       | R\$                           | 4.176,96                   | -                | X             |
|                                                                                                                                       |                                              | Previdência Social                   | -                 | -                    | 21.08.2020        | 20.08.2021       | R\$                           | 24.525,74                  | -                | X             |
|                                                                                                                                       |                                              | FGTS                                 | -                 | -                    | 21.08.2020        | 20.08.2021       | R\$                           | 22.752,82                  | -                | X             |
|                                                                                                                                       |                                              | PIS s/ folha de pagamento            | -                 | -                    | 21.08.2020        | 20.08.2021       | R\$                           | 2.844,00                   | -                | X             |
| <b>TOTAL GERAL:</b>                                                                                                                   |                                              |                                      |                   |                      |                   |                  | R\$                           | <b>335.840,76</b>          |                  |               |
| <b>OBS:</b>                                                                                                                           |                                              |                                      |                   |                      |                   |                  |                               |                            |                  |               |
| <b>6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)</b>                                                                                                   |                                              |                                      |                   |                      |                   |                  |                               |                            |                  |               |
| Código da Natureza de                                                                                                                 | Especificação                                | Valor Total (R\$)                    | Valor (R\$)       |                      |                   |                  |                               |                            |                  |               |
|                                                                                                                                       |                                              |                                      | Valor Concedente  | Valor Proponente     |                   |                  |                               |                            |                  |               |
|                                                                                                                                       |                                              |                                      |                   | Financeiro           | Bens e Serviços   |                  |                               |                            |                  |               |
| 33.90.36.00                                                                                                                           | Outros serviços de terceiros - Pessoa Física | 335.840,76                           | 335.840,76        | -                    | -                 |                  |                               |                            |                  |               |
| <b>TOTAL GERAL:</b>                                                                                                                   |                                              |                                      | <b>335.840,76</b> | -                    | -                 |                  |                               |                            |                  |               |
| (*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site da SEPLAG e do EGP -Rio (resumo) |                                              |                                      |                   |                      |                   |                  |                               |                            |                  |               |
| <b>7- RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS</b>                                                                              |                                              |                                      |                   |                      |                   |                  |                               |                            |                  |               |
| Código da Natureza de                                                                                                                 | Especificação do bem                         | Unidade                              | Quantidade        | Valor unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Local de Destino |                               |                            |                  |               |
|                                                                                                                                       | Não há bens a adquirir                       |                                      |                   |                      |                   |                  |                               |                            |                  |               |
| <b>TOTAL GERAL:</b>                                                                                                                   |                                              |                                      |                   |                      |                   |                  |                               |                            |                  |               |

*Travis*



8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Ano do Desembolso:

|                    | 2020                      | 2021                      |                         |
|--------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Meta: 1            | Agosto/Setembro           | Janeiro/Fevereiro/Março   | Janeiro/Fevereiro/Março |
| 1                  | R\$ 0,00                  | R\$ 83.960,22             | -                       |
| Meta: 1            | Outubro/Novembro/Dezembro | Abril/Maio/Junho          | Abril/Maio/Junho        |
| 1                  | R\$ 35.033,78             | R\$ 83.960,22             | -                       |
| Meta: 1            | -                         | Julho/Agosto              | Julho/Agosto            |
| 1                  | -                         | R\$ 46.644,45             | -                       |
| Meta: 1            | -                         | Outubro/Novembro/Dezembro | Saldo remanescente      |
| 1                  | -                         | -                         | 86.242,09               |
| Subtotal           |                           |                           | R\$ 249.598,67          |
| Saldo remanescente |                           |                           | R\$ 86.242,09           |
| Total              |                           |                           | R\$ 335.840,76          |

CONVENENTE

Ano do Desembolso: 2020/2021

|         |     |     |     |     |     |     |
|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Meta: 1 | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS |
|         | -   | -   | -   | -   | -   | -   |
| Meta: 2 | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS |
|         | -   | -   | -   | -   | -   | -   |

9 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Itaperuna RJ, 18 de agosto de 2020

Terezinha de Fátima Silva Faria  
Presidente

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

FUNDACÃO PARA INFÂNCIA MANTUENO NOGUEIRA  
PRESIDENTE  
ID 1717528-3



sentante legal, indicando seus representantes, titular a suplente, para participar da votação dos candidatos representantes ao CEDEPI.

#### IV. DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E RECURSOS

4.1. A Comissão Eleitoral, após o recebimento dos documentos das inscrições, divulgará, até o dia 07/10/2020, no site do Fórum-NEIRJ, e também no site das Entidades da Sociedade Civil inscritas e nas suas redes sociais, bem como através do perfil do Facebook, <www.facebook.com/peirjonline>, excepcionalmente, em função da pandemia. As Entidades da Sociedade Civil, depois de notificação, terão até o final do dia 16/10/2020, para recorrer junto à Comissão Eleitoral do indeferimento de sua inscrição através do e-mail <forumneirj@gmail.com>. O resultado do recurso e a listagem final das entidades da Sociedade Civil aptas para participar do processo eleitoral do CEDEPI será divulgada até o dia 16/10/2020, no perfil do Facebook em <www.facebook.com/peirjonline>.

#### V - DA VOTAÇÃO

5.1. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil serão inscricoes pelas entidades consideradas aptas pela Comissão Eleitoral, por meio de votação direta, no dia 4 de novembro de 2020, no horário de 10h00min às 12h00min, na Rua Álvaro Alvim, 31, 7º andar sala 701 - Centro, observando os devidos protocolos de segurança recomendados pelo Ministério da Saúde, tais como máscaras, álcool gel e distanciamento, e com agendamento prévio. Caso haja impedimento legal para o deslocamento físico, é somente nesta hipótese, a eleição ocorrerá no modo virtual, através da plataforma ZOOM, no link: <https://zoom.us/j/340210185>, no mesmo dia e horário, em sessão aberta, cujo voto será escrito na opção CHAT do referido aplicativo.

5.2. Cada entidade da sociedade civil só poderá votar uma vez, tendo o direito de escolher até 2 entidades.

5.3. Durante o pleito cada eleitor poderá votar representando apenas uma entidade da Sociedade Civil.

#### VI - DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dar-se-á pela contagem dos votos diretos das Entidades da Sociedade Civil votantes, no mesmo dia e local da votação, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral.

6.2. Na hipótese de eleição virtual, o registro do voto será computado pelos registros que constarem na opção CHAT do aplicativo ZOOM.

6.3. Será anulado o voto com rasura ou preenchimento incorreto.

6.4. Serão eleitas as dez (10) entidades que tiverem obtido a maioria simples dos votos dos representantes das Entidades aptas à votação, ocorrendo a aclamação das mesmas logo após a contagem dos votos.

6.5. Em caso de empate:

6.5.1. Será eleita a entidade da Sociedade Civil com a lista de fundação mais antiga, de acordo com o documento apresentado referente ao item 2.1.a.

6.5.2. Persistindo o empate será realizada nova eleição entre as entidades empataadas.

6.6. Os representantes das entidades inscritas poderão acompanhar o processo de votação e apuração e poderão pedir recatagem de votos, imediatamente após a apuração, e antes da proclamação do resultado, que será divulgado no perfil do Facebook, no endereço <www.facebook.com/peirjonline>.

6.7. No caso de eleição virtual a contagem se dará pela disponibilização do CHAT da Plataforma Zoom e divulgada no perfil do Facebook, no endereço <www.facebook.com/peirjonline>.

#### VII - CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão definidos pela Comissão Eleitoral.

Id: 2262911

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

##### FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aperibé.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 507/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 180.028,30

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/775/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 445/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 445/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 113.734,24

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/1002/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 537/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 360.823,42

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/771/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 496/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Cordeiro.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 496/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 88.924,91

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/995/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaboraí.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 519/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 325.635,88

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/863/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaboraí.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 515/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 294.583,30

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 249.298,97

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/989/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 523/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japeri.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 523/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 183.838,21

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/778/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 520/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 204.576,00

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/992/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 540/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 540/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 179.104,30

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/993/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 497/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 268.092,52

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/994/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 447/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 132.855,04

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/762/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 549/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 387.194,73

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/822/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 543/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 543/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 81.770,26

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/984/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 449/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 449/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 325.635,88

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/863/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 515/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 294.583,30

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 115/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 441.795,53

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/762/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pessoas Especiais do Norte/Rio Grande do Sul - APARE.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 513/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 175.473,23

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/757/2015.**

**INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 500/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeira de Macaú.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 500/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 93.325,44

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/823/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Magé.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 521/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 155.448,60

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/828/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016.**

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Petrópolis.

**OBJETO:** Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 517/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021

**VALOR:** R\$ 315.252,72

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/767/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2016.**

**PART**